



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

GABINETE DP PREFEITO

LEI Nº 257/2012.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício financeiro de 2012, aprovado pela Lei n.º 251, de 12 de Janeiro de 2012, valor de R\$ 3.720.000,00 (Três milhões setecentos e vinte mil reais) destinada ao reforço das dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO-ÚNICO – As despesas serão classificadas na forma prevista na Lei Federal 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

02.00 PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04- Administração

04.123- Administração Financeira

04.123.000- Processo Equilíbrio

04.123.0000.0003- Parcelamento de Dívidas Municipais

4.6.90.71.00- Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 150.000,00

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

12.361- Ensinos Fundamental

12.361.0112- Programa Educação Total

12.361.0112.1005- Ampliação e Melhorias da Rede de Ensino Fundamental

4.4.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

12.361.0112.2010- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

02.06 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13- Cultura
13.122- Administração Geral
13.122.0004- Programação de Gestão Municipal
13.122.0004.2023- Gestão da Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

15- Urbanismo
15.452- Serviços Urbanos
15.452.0115- Programa Planejamento e Controle Urbano
15.452.0115.1020- Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

15.452.0115.2038- Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

02.07 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde
10.122- Administração Geral
10.122.0004- Programa de Gestão Municipal
10.122.0004.2026- Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10.301- Atenção Básica
10.301.0040- Programa de Manutenção de Prédios Públicos
10.301.0040.1013- Modernização das Estruturas Físicas da Rede de Saúde
4.4.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 150.000,00

10.301.0044- Programa de Modernização dos Serviços de Transporte
10.301.0044.1030- Renovação da Frota de Veículos da Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0181- Programa Saúde Total
10.302.0181.2031- Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 420.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.720.000,00

Art. 2º- Para acorrer as demais despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Junho de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA

Prefeito